

Número SIGA: 4.103.15125.1.01.00526.01.2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2026/AGEVAP DE AQUISIÇÃO DE EPIS E SUPRIMENTOS PARA COMBATE A QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS A SEREM DOADOS PARA AS PREFEITURAS MUNICIPAIS E BRIGAS DE COMBATE A INCÊNDIOS DA REGIÃO HIDROGRÁFICA II, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A EMPRESA HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, n.º 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina - Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, sediada à Rua Padre Noberto Prittwitz, n.º 54, bairro Colônia, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.511-360, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.682.561/0001-28, neste ato representada por Maria Helena Marques Goulart, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

MARIA HELENA MARQUES GOULART: Assinado de forma digital por MARIA HELENA MARQUES GOULART. Dados: 2026.03.26 14:50:52 -03'00'



██████████, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato n.º 005/2026/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo n.º 151/2025, que será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, pela Resolução INEA n.º 160/2018 bem como pelo instrumento convocatório, o Pregão n.º 09/2025, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação da cláusula de dotação orçamentária e a prorrogação de seu prazo de vigência do contrato, firmado em 26 de janeiro de 2026, com vigência de 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Resolução INEA n.º 160/2018 e justificativas apresentadas no processo administrativo sob o n.º 151/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. Pelo presente termo aditivo, a cláusula quarta do Contrato n.º 005/2026/AGEVAP passa a ter a seguinte redação:

4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício, assim classificada:

Centro de Custo	Comitê/Fundo	Rubrica	Valor
CG INEA 068/2022	Guandu	4.1.2.4 (e) Implantação das ações Institucionais, Estruturais e de Articulação previstas no Plano Associativo de Combate às Queimadas e Incêndios Florestais. Atualização do Plano Associativo de Combate às Queimadas; Elaboração dos Planos Municipais de Manejo do Fogo, e materiais para combate e mitigação às chamas. (PAAD 2026) Referência PAP: 2.3.3 Estudos, planos, projetos ou intervenções destinadas à conservação de solo para controle da erosão e proteção dos recursos hídricos.	R\$ 164.033,10
Total			R\$ 164.033,10

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 005/2026/AGEVAP pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 26 de março de 2026, passando a vigorar até 10 de abril de 2026.



CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações, na Resolução INEA n.º 160/2018 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo n.º 151/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 26 de março de 2026.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Assinado de forma digital por ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Dados: 2026.03.26 17:29:01 -03'00'
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Dados: 2026.03.26 15:29:24 -03'00'
REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Diretora-Executiva Interina - Resende

AGEVAP

MARIA HELENA MARQUES GOULART
Assinado de forma digital por MARIA HELENA MARQUES GOULART
Dados: 2026.03.26 14:51:25 -03'00'

MARIA HELENA MARQUES GOULART

HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: JOUBERT MARQUES GOULART
CPF: MARQUES GOULART
RG: GOULART
Assinado de forma digital por JOUBERT MARQUES GOULART
Dados: 2026.03.26 14:58:33 -03'00'

NOME: GUSTAVO GANZAROLI MAHE
CPF: gov.br
RG: MAHE
Documento assinado digitalmente
Data: 26/03/2026 15:58:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>